

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 12, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a 2ª Edição do Plano de Integridade da FURG.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, considerando a Ata de nº 472 deste Conselho, de reunião realizada em 20 de maio de 2022, e o Processo nº 23116.000769/2022-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a 2ª Edição do Plano de Integridade da FURG, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2022.

Danilo Giroldo  
Presidente do CONSUN

**ANEXO I – 2ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE DA FURG**  
(RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 12, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022)



**FURG**  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE

# **PLANO DE INTEGRIDADE**

2ª edição

## **Administração Superior**

### **Reitor**

Danilo Giroldo

### **Vice-Reitor**

Renato Duro Dias

### **Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Daiane Teixeira Gautério

### **Pró-Reitor de Extensão e Cultura**

Daniel Porciúncula Prado

### **Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**

Lucia de Fátima Socoowski de Anello

### **Pró-Reitor de Graduação**

Sibele da Rocha Martins

### **Pró-Reitor de Infraestrutura**

Rafael Gonzales Rocha

### **Pró-reitora de Inovação e Tecnologia da Informação**

Danúbia Bueno Espíndola

### **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Eduardo Resende Secchi

### **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**

Diego D'Avila da Rosa

**Comitê de Gestão da Integridade – CGI**

**Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social/Ouvidora/UGI**

Maria Rozana Rodrigues de Almeida

**Gestão da Integridade – SITC**

Karina da Silva Molina

**Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação – CTAI/SITC**

Taís Dias Legemann

**Auditora Interna**

Kátia Arpino Rasia

**Presidente da Comissão de Ética da FURG**

Fernando Moura da Veiga

**Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares –**

**CPPAD**

Felipe Franz Wienke

**Presidente do Comitê Operativo da Gestão de Riscos**

Juliana Fausto Flores

**Coordenadora de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades**

Simone Grohs Freire

**Pró-Reitor de Planejamento e Administração**

Diego D'Avila da Rosa

**Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP**

Andressa Josiane de Lima

**Secretário de Comunicação Social**

Lauricio Antonio Tissot Dos Santos

**Assessora do Reitor**

Letícia da Costa Chaplin

**Grupo de Trabalho (GT) para elaboração da 2ª edição do Plano de Integridade**

**Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social/Ouvidora/UGI  
(Coordenadora)**

Maria Rozana Rodrigues de Almeida

**Gestão da Integridade – SITC**

Karina da Silva Molina

**Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação – CTAI/SITC**

Taís Dias Legemann

**Pró-Reitor de Planejamento e Administração**

Diego D'Avila da Rosa

**Assessora do Reitor**

Letícia da Costa Chaplin

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO .....  | 7  |
| INTRODUÇÃO.....   | 9  |
| 1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO .....  | 10 |
| 2. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS INTERNOS E EXTERNOS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE ..... | 13 |
| 3. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE .....  | 13 |
| 3.1. Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC .....                | 14 |
| 3.2. Ouvidoria.....   | 15 |
| 3.3. Coordenação de Transparência e Acesso à Informação – CTAI .....                        | 15 |
| 3.4. Comissão de Ética da FURG .....  | 16 |
| 3.5. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD .....               | 16 |
| 3.6. Auditoria Interna.....   | 16 |
| 3.7. Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno.....                                   | 17 |
| 3.8. Coordenação de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades – CAID.....                  | 17 |
| 3.9. Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD.....                            | 17 |
| 3.10. Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP .....                    | 18 |
| 4. GESTÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO.....  | 18 |
| 4.1. Diagnóstico da Instituição.....  | 19 |
| 4.1.1. Comprometimento e Apoio da Alta Administração.....                                   | 20 |
| 4.1.2. Definição e Fortalecimento das Instâncias de Integridade .....                       | 21 |
| 4.1.3. Gestão de Riscos para a Integridade.....   | 22 |
| 4.1.4. Monitoramento Contínuo .....   | 22 |
| 5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE .....                                     | 22 |
| 6. MEDIDAS DE INTEGRIDADE PARA 2ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE .....                      | 28 |
| ANEXO I – RESULTADO DA 1ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE .....                              | 31 |
| ANEXO II – ETAPAS DE ELABORAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE.....                   | 36 |
| ANEXO III – PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE .....                     | 37 |
| REFERÊNCIAS .....   | 38 |

## Lista de Figuras

|  |    |
|--|----|
| Figura 1 - Organograma da Instituição .....                        | 10 |
| Figura 2 - Mapa dos Campi e Polos da FURG .....                    | 11 |
| Figura 3 - Instâncias internas de apoio à governança da FURG ..... | 12 |
| Figura 4 - Eixos do Plano de Integridade da FURG.....              | 20 |

## Lista de Gráficos

|   |    |
|---|----|
| Gráfico 1 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 1) .....   | 24 |
| Gráfico 2 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 2) .....   | 24 |
| Gráfico 3 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 3) .....   | 24 |
| Gráfico 4 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 4) .....   | 24 |
| Gráfico 5 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 5) .....   | 24 |
| Gráfico 6 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 6) .....   | 24 |
| Gráfico 7 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 7) .....   | 25 |
| Gráfico 8 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 8) .....   | 25 |
| Gráfico 9 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 9) .....   | 25 |
| Gráfico 10 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 10) ..... | 26 |
| Gráfico 11 - Resultado da Pesquisa de Percepção .....                             | 26 |

## APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG apresenta a toda a comunidade a 2ª edição de seu Plano de Integridade, instrumento essencial para preservar o interesse público em todas as atividades universitárias, por meio da articulação e fortalecimento das instâncias de integridade, quais sejam: Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC, que abrange a Ouvidoria e a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação, Comissão de Ética da FURG, Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD, Auditoria Interna, Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno, Coordenação de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidade – CAID, Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP e Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD.

Este documento é resultado de um trabalho conjunto, envolvendo a alta administração e as instâncias responsáveis pela integridade na FURG, e foi elaborado pelo Grupo de Trabalho (GT) para elaboração da 2ª edição do Plano de Integridade, designado pela Portaria nº 1635/2021.

Considerando o importante crescimento da FURG nos últimos anos, em sua estrutura física e humana, atingindo elevados patamares de reconhecimento de sua atuação para o desenvolvimento local, regional e nacional, a Universidade tem buscado olhar permanente para a qualidade dos processos envolvidos em todas as suas atividades. Por essa razão, a FURG, em consonância com os princípios expressos no Plano de Desenvolvimento Institucional – 2019/2023, dentre os quais compromisso e responsabilidade social, inclusão social, respeito à diversidade humana, cooperação e solidariedade, compromete-se, cada vez mais, em zelar pelo cumprimento e monitoramento desses princípios por meio de estratégias de ação definidas em seu Plano de Integridade.

Destaca-se que, de acordo com a Controladoria-Geral da União (CGU), o risco à integridade constitui-se na vulnerabilidade das instituições, considerando possíveis ocorrência de corrupções, fraudes, irregularidades e demais desvios de conduta, de modo que é nesta esteira que a FURG vem construindo seus Planos de Integridade, para evitar e corrigir tais práticas. É neste sentido que a Portaria CGU nº 57/2019 determinou aos órgãos e às entidades da administração pública federal que devem instituir seu Programa de Integridade, o qual demonstre, através de um Plano de Integridade, o comprometimento da alta administração com elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como desenvolva estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade em sua instituição.

Dessa forma, foi criada a Unidade de Gestão de Integridade, no âmbito da Ouvidoria inicialmente, hoje, parte da Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC, cuja responsabilidade é estruturar, executar e monitorar a demanda e os encaminhamentos necessários à implementação do Plano de Integridade da FURG. Esta sua 2ª edição é mais um elemento que se alinha aos objetivos do PDI, bem como aos princípios da governança pública para qualificar a gestão da instituição, os quais destacamos: capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, transparência e prestação de contas e responsabilidade.

Assim, a 2ª edição do Plano de Integridade da FURG é o resultado de um processo sistemático de gerenciamento de processos e riscos da organização e do intercâmbio de informações entre a gestão de riscos, integridade e demais áreas da Universidade, analisando contextos e cenários, identificando e avaliando riscos, inclusive riscos à integridade, e propondo medidas de tratamento, com vistas à melhoria de processos e sistemas internos e fortalecimento dos valores institucionais que guiam nossas ações. Aliado à Política de Gestão de Riscos da FURG, aprovada por meio da Resolução 027/2019 – CONSUN, bem como à Estrutura e a Metodologia de Gestão de Riscos da Universidade, instituída pela Portaria 1900/2021, tem-se vivenciado um processo que permite à FURG analisar-se não somente pela estrutura administrativa, mas também pela organização dos processos que perpassam todas as estruturas administrativas.

O alinhamento desses princípios é o que garantirá a melhoria do planejamento, da execução e do monitoramento das ações desenvolvidas pela universidade. Para isso, destaca-se, mais uma vez, o trabalho pautado na responsabilidade coletiva pelo desenvolvimento deste Plano. A FURG, por sua natureza pública, investe-se dessa postura cidadã comprometida com a adoção de medidas que preservem e priorizem o princípio da Integridade, para o que contamos com a contribuição de servidores, estudantes, terceirizados, fornecedores, parceiros e toda a sociedade civil, cada um em sua área de atuação, para que esta 2ª edição do Plano de Integridade ora apresentada possa ser cumprida em sua totalidade. Esse movimento, baseado em conceitos como eficiência, eficácia e efetividade, certamente resultará num modelo de gestão fundamentado na melhoria contínua e no aperfeiçoamento permanente dos processos, elevando a qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidos pela FURG.

RENATO DURO DIAS  
Vice-Reitor

DANILO GIROLDO  
Reitor

## INTRODUÇÃO

Em consonância com as legislações referentes à integridade pública, a Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Resolução nº 016/2020 – CONSUN, aprovou a 1ª edição do Plano de Integridade da FURG, objetivando demonstrar as ações já implementadas ou em desenvolvimento pela Instituição, bem como propor novas ações no que se refere ao fortalecimento das instâncias de integridade. Com vigência para 2020-2021, o documento foi elaborado a partir de um trabalho conjunto, envolvendo a alta administração e as instâncias de integridade da Universidade.

A 1ª edição pautou-se no fortalecimento das áreas de integridade da FURG, além da prevenção e mitigação de vulnerabilidades, constituindo-se, assim, como um importante instrumento de gestão, alinhado aos objetivos institucionais e aos princípios da boa governança, que vem contribuindo para a qualificação da gestão, por meio da promoção da ética, da transparência e do controle social, a partir do envolvimento de toda comunidade universitária. Nesse viés, de fortalecimento da cultura da integridade, por meio da Resolução 002/2021, foi criada como órgão vinculado à Reitoria a Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC, tendo como finalidade efetivar a interlocução de questões que envolvem as instâncias universitárias e as comunidades interna e externa, fortalecendo medidas que preservem e priorizem os princípios da transparência, integridade e controle social. Ainda, com a SITC, a qual se constitui como Unidade de Gestão da Integridade - UGI, o Comitê de Gestão da Integridade passa a integrar sua estrutura administrativa como órgão de caráter consultivo, conforme dispõe o Regimento Interno da SITC, aprovado por meio da Deliberação 022/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração – COEPEA.

Dessa forma, a SITC, na qualidade de Unidade de Gestão da Integridade - UGI, de acordo com a Portaria nº 0249/2021, juntamente com o Grupo de Trabalho (GT) indicado pelo Comitê de Gestão da Integridade (CGI) e designado por meio da Portaria nº 1635/2021 para a revisão da 1ª edição e proposição deste novo documento, elaboraram a 2ª edição do Plano de Integridade. Enquanto que a 1ª edição do Plano de Integridade visava o fortalecimento das instâncias de integridade, nesta versão, apresentamos os resultados obtidos, assim como ações outras, baseadas em diagnósticos prévios, relatórios e pesquisas sobre integridade, contextos e cenários, identificação e avaliação de riscos, no sentido de consolidar os princípios éticos e de integridade em nossa Instituição, propor medidas de tratamento, com vistas à melhoria de processos e sistemas internos e ao fortalecimento dos valores institucionais que guiam as ações da Universidade, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e subsidiando uma tomada de decisão com mais integridade.

Assim, esta edição do Plano apresenta informações sobre a Instituição, como histórico, estrutura, abrangência e áreas de atuação, vocação, missão, visão, princípios institucionais. A seguir, faz-se um breve relato sobre a unidade responsável pela gestão da integridade na FURG, bem como acerca das instâncias de integridade da Universidade. Ainda, apresentamos a gestão de riscos da FURG e o diagnóstico atual da Instituição, no que diz respeito aos eixos norteadores da gestão da integridade. Também são trazidos os resultados do monitoramento da 1ª edição do Plano de Integridade, além das novas ações

propostas para a promoção da integridade.

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

A FURG, instituição educacional de natureza fundacional pública, gratuita, dotada de autonomia didático-científica e administrativa e de gestão financeira e patrimonial, compreende em sua estrutura administrativa: Órgãos de Deliberação Superior (o Conselho Universitário e o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração); Órgão Executivo Superior, a Reitoria, a qual estão ligadas as Pró-Reitorias, os Órgãos de Assessoramento e os Órgãos Vinculados.

Para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, a FURG estrutura-se em treze Unidades Acadêmicas, entes perfeitamente definidos, com funções próprias e organização semelhantes, instituídas como órgãos abertos a toda a entidade, que trabalham de forma integrada, para consecução das atividades-fim da Instituição (Figura 1).

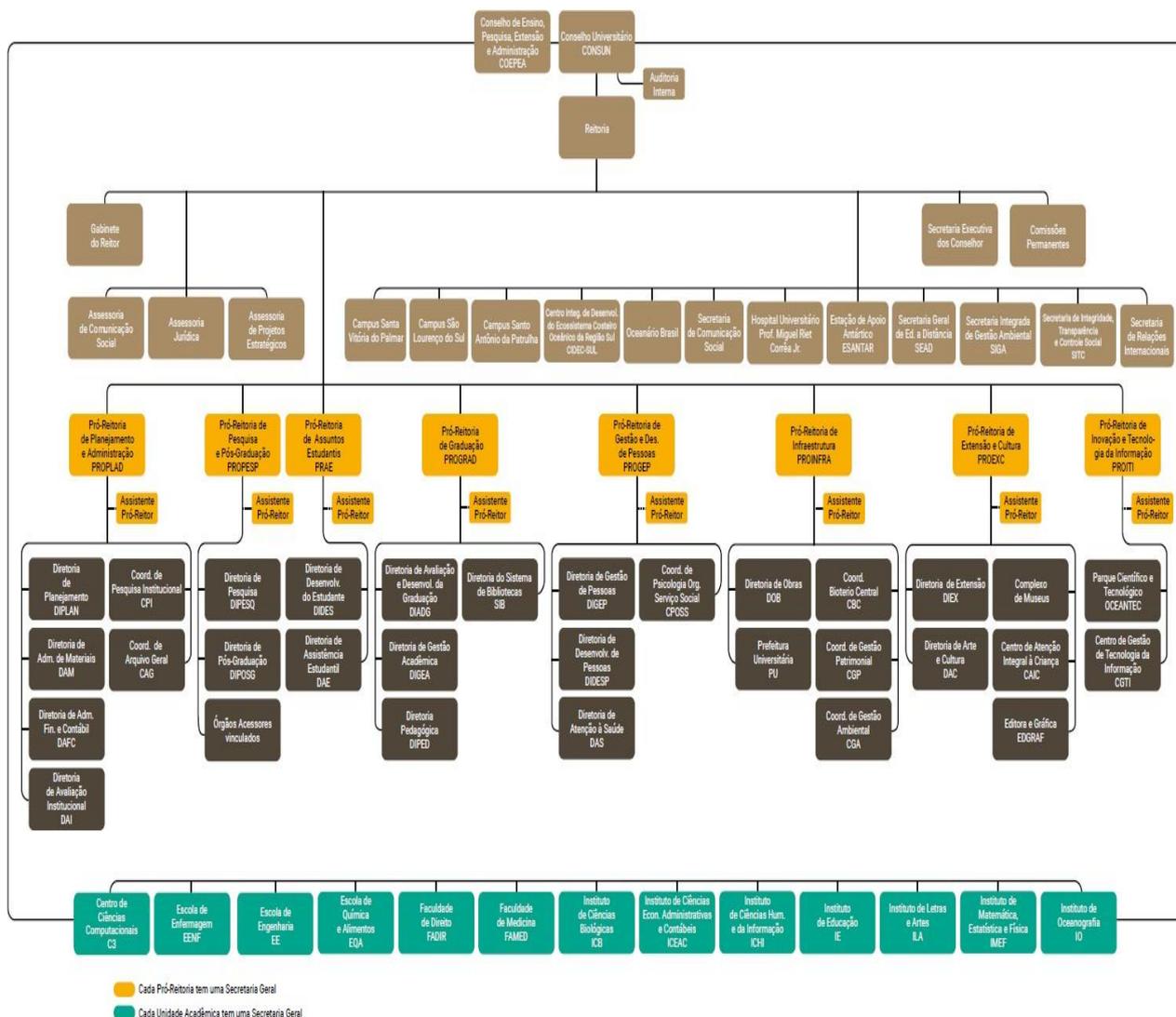


Figura 1 - Organograma da Instituição

A FURG possui uma estrutura multicampi, com três campi fora da sua sede, a cidade do Rio Grande: Santo Antônio da Patrulha, São Lourenço do Sul e Santa Vitória do Palmar. Ainda, atua em polos de Educação a Distância (Figura 2), com estrutura acadêmica de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo às atividades de ensino-aprendizagem dos cursos e programas de Educação a Distância.

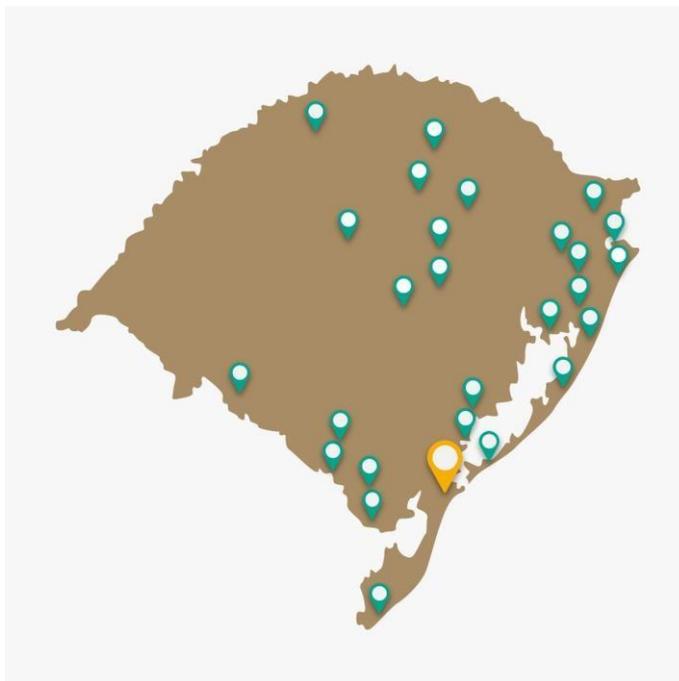


Figura 2 - Mapa dos Campi e Polos da FURG

O Projeto Político-Pedagógico – PPP da FURG, publicado em 2004, foi elaborado a partir de um processo histórico vivenciado e sistematizado das ações realizadas na FURG desde a década de 80. Assim, considerando aspectos como o papel da Universidade na sociedade, sua concepção filosófica, missão, objetivos institucionais, perfil do egresso, formação profissional, concepções e princípios curriculares, o PPP tem orientado desde então as ações de ensino, pesquisa e extensão na Universidade. Nesse sentido, o atual Projeto Pedagógico Institucional – PPI, retomando as proposições do PPP, num diálogo renovado de ideias plurais, considerando os contextos local, regional, nacional e global, tem orientado as ações da Universidade, da mesma forma que o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, construído a partir de um esforço colaborativo da comunidade interna e externa à FURG, busca definir os rumos que a Universidade tomará a cada quatro anos, consolidando, assim, o Planejamento Estratégico da FURG.

Para o desenvolvimento de seu Planejamento Estratégico, a FURG, marcada pela qualidade formal e política, prioriza uma formação acadêmica fundamentada em metodologias que destaquem a sensibilidade solidária para com o meio ambiente, do qual somos parte constituidora, determinante e determinada. A partir dessa motivação colaborativa que se alinha ao desenvolvimento local, regional, nacional e global, envolvendo todas as áreas do conhecimento, a FURG expressa seu compromisso socioambiental, engajando a comunidade universitária através da inserção das demandas de seu entorno.

Nesse sentido, assume como **vocação** institucional os ecossistemas costeiros e oceânicos, comprometendo-se com a criação e a difusão de conhecimento dedicado a compreender a complexidade das manifestações naturais, sociais, culturais e históricas do ecossistema em que estamos inseridos. Com isso, temos uma Universidade compromissada com a comunidade, exercendo, assim, sua relevante função social desenvolvida nas mais diversas atividades, sejam seus cursos de graduação, pós-graduação *lato e stricto sensu*, sejam aquelas que envolvem a pesquisa e a extensão.

Nesse contexto, a **missão** FURG consiste em promover o avanço do conhecimento e a educação plena com excelência, formando profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento humano e a melhoria da qualidade socioambiental. Tem como **visão** consolidar sua imagem nacional e internacional como referência em educação, desenvolvimento tecnológico e estudo dos ecossistemas costeiros e oceânicos.

Ainda, a partir da política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelecida pelo Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, definiu-se governança pública como o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade, bem como estabeleceu-se a integridade como um dos princípios da governança pública. Dessa forma, a FURG tem buscado exercer boas práticas voltadas para a melhoria de seu desempenho, conduzindo de forma integrada e coerente diversas iniciativas de aprimoramento da governança.

Nesse sentido, em 2019, o Conselho Universitário (CONSUN), por meio da Resolução nº 027/2019, aprovou a Política de Gestão de Riscos da FURG, instituída com o objetivo de orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da Universidade, abrangendo diversos tipos de riscos, dentre os quais, estratégicos, operacionais, de conformidade, financeiros/orçamentários, de imagem e de integridade. Ainda, a Política visa auxiliar a tomada de decisão em todos os níveis da Instituição, concorrendo para o alcance dos objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e no Projeto Pedagógico Institucional - PPI. Com efeito, desde de sua instituição, a Política de Gestão de Riscos da FURG vem contribuindo para a implementação da estrutura de governança, gestão de riscos e controles internos, bem como para a construção e implantação do Programa de Integridade da Universidade. A seguir, apresentamos as instâncias internas de apoio à governança da FURG (Figura 3):



Figura 3 - Instâncias internas de apoio à governança da FURG

## 2. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS INTERNOS E EXTERNOS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE

### Externos:

- Decreto nº 9.203/2017 - estabelece a Política de Governança na Administração Pública Federal
- Decreto nº 10.756/2021 – cria o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (SIPEF)
- Portarias CGU nº 1089/2018 e nº 57/2019 - dispõem sobre as fases e os procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento dos programas de integridade

### Internos:

- Estatuto da Universidade
- Regimento Geral da Universidade
- Regimento do Conselho Universitário – CONSUN
- Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração - COEPEA
- Regimento Interno da Reitoria
- Projeto Pedagógico Institucional – PPI
- Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI
- Regimento Interno da Comissão de Ética da FURG
- Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna – RAINIT
- Planos Anuais de Auditoria Interna – PAINT
- Relatórios de Gestão/Relatos Integrado
- Relatórios de Processos de Autoavaliação
- Resolução 027/2019 – CONSUN – aprova a Política de Gestão de Riscos
- Portaria 1900/2021 – institui a Estrutura e a Metodologia de Gestão de Riscos da Universidade
- Deliberação nº 028/2021 - COEPEA – aprova o Regimento da CPPAD
- Portaria 1074/2021 – dispõe sobre os procedimentos em caso de conflito de interesses
- Resolução nº 003/2021 – CONSUN – institui a Coordenação de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades – CAID
- Resolução 002/2021 – CONSUN – cria a Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC
- Deliberação 022/2021 - COEPEA – aprova o Regimento da SITC
- Portaria nº 0249/2021 – designa SITC como Unidade de Gestão da Integridade
- Resolução nº 016/2020 – CONSUN – aprova a 1ª edição do Plano de Integridade da FURG

## 3. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

Alterada recentemente, a estrutura organizacional da FURG dispõe das seguintes Instâncias de Integridade: a Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC, que inclui a Unidade de Gestão de Integridade, a Coordenação de Transparência e

Acesso à Informação - CTAI e a Ouvidoria, a Comissão de Ética da FURG, a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD, a Auditoria Interna, o Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno, a Coordenação de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades – CAID, a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD e a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP. Dessa forma, o CGI passou a ser constituído pelas seguintes instâncias de integridade:



Figura 4 - Instâncias de Integridade da FURG

### 3.1. Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC

A partir da reestruturação da Ouvidoria, que passou a integrar a Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC, por meio da Portaria nº 0249/2021 a SITC foi designada como a Unidade de Gestão de Integridade. A SITC é um órgão vinculado à Reitoria e tem como finalidade a interlocução das questões que envolvem as instâncias universitárias e as comunidades interna e externa, atuando em caráter colaborativo com a Reitoria e as Unidades Acadêmicas da FURG, na qualificação, fortalecimento e monitoramento das ações de integridade, bem como na promoção do acesso e da participação social, a fim de proporcionar a melhoria das atividades desenvolvidas pela Instituição.

Com essa reestruturação, importantes e novas competências e atribuições surgiram, conforme estabelece o Regimento Interno da Secretaria, entre as quais destacamos:

- coordenar a estruturação, a execução, o monitoramento e a revisão do Programa de Integridade da Instituição;
- promover a sensibilização, capacitação e outras ações relacionadas à gestão da integridade, transparência e controle social, no âmbito da FURG;

- coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na FURG;
- elaborar e submeter ao Gabinete do(a) Reitor(a) a proposta de Plano de Integridade para aprovação;
- monitorar o Programa de Integridade da FURG e propor ações para seu aperfeiçoamento;
- planejar e participar de ações de capacitação relacionadas à integridade, transparência e controle social.
- Presidir o Comitê de Gestão da Integridade - CGI.

Em 2020, por meio da Portaria nº 1423/2020, foi criado e designado o Comitê de Gestão de Integridade – CGI da FURG, cuja composição teve sua mais recente alteração este ano, por meio da Portaria 1.668/2022. De caráter consultivo e com a finalidade de apoiar a Unidade de Gestão de Integridade – UGI nas atribuições e competências referentes ao Programa de Integridade, o CGI atua na proposição de medidas de prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção; na identificação de eventuais vulnerabilidades à integridade nas atividades desenvolvidas pela FURG; e na proposição, em conjunto com outras unidades, de medidas de mitigação dessas vulnerabilidades.

- Responsável: Maria Rozana Rodrigues de Almeida (Secretária da SITC, responsável pela UGI)
- E-mail: [integridade@furg.br](mailto:integridade@furg.br)
- Telefone: (53) 3293-5440 / 3293-5450

### **3.2. Ouvidoria**

A Ouvidoria, vinculada à SITC, é o espaço destinado ao exercício da cidadania para que a comunidade possa fazer sua manifestação, dar sugestões, fazer elogios, reclamações, denúncias e solicitações, sendo um canal de comunicação entre o cidadão e a Instituição para contribuir com a melhoria da Universidade. A Ouvidoria, assim, exerce papel mediador nas relações envolvendo instâncias universitárias e os integrantes das comunidades interna e externa, examinando e encaminhando as demandas aos setores competentes, identificando melhorias, propondo mudanças, assim como, apontando irregularidades.

- Responsável: Maria Rozana Rodrigues de Almeida (Ouvidora)
- Manifestações recebidas por meio da plataforma [Fala.BR](https://www.fala.br)
- E-mail: [ouvidoria@furg.br](mailto:ouvidoria@furg.br)
- Telefone: (53) 3293-5440 / 3293-5450

### **3.3. Coordenação de Transparência e Acesso à Informação – CTAI**

Em 2021, com a reestruturação das instâncias de integridade, foi criada a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação - CTAI, vinculada à SITC, abrangendo o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e recebendo outras atribuições para a promoção do princípio de transparência. Assim, a CTAI, entre outras funções, é responsável pela gestão do SIC, recebendo e encaminhando os pedidos de acesso à

informação, recebidos pelo Fala.BR, assim como, assessora a Autoridade de Monitoramento da LAI em suas atribuições, coordena o processo de abertura das coleções de dados, em consonância ao Plano de Dados Abertos – PDA e a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS.

- Responsável: Taís Dias Legemann (Coordenadora)
- Pedidos de acesso à informação recebidos por meio da plataforma [Fala.BR](#)
- E-mail: [sic@furg.br](mailto:sic@furg.br)
- Telefone: (53) 3293.5450

### **3.4. Comissão de Ética da FURG**

A Comissão de Ética da FURG foi instituída em 2006, estando integrada ao Sistema de Gestão de Ética Nacional, sob a coordenação, avaliação e supervisão da Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Tem como atribuição orientar o(a) agente público no que se refere ao tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. É constituída por um(a) secretário(a) executivo(a), três membros titulares e três suplentes, todos/as servidores(as) do quadro permanente de pessoal da FURG, ocupantes de cargo efetivo, designados(a) por ato do dirigente máximo, para mandatos de três anos não coincidentes.

- Responsável: Fernando Moura da Veiga (Presidente)
- E-mail: [etica.publica@furg.br](mailto:etica.publica@furg.br)

### **3.5. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, órgão vinculado ao Gabinete do(a) Reitor(a), é uma comissão permanente responsável por conduzir os processos Administrativos e Sindicâncias em trâmite na Universidade Federal do Rio Grande - FURG. É composta por um(a) presidente e seus membros, os quais são servidores(as) estáveis ocupantes de cargo efetivo, todos(as) nomeados(as) por meio de portaria do(a) dirigente máximo da Instituição.

- Responsável: Felipe Franz Wienke (Presidente)
- E-mail: [cppad@furg.br](mailto:cppad@furg.br)
- Telefone: (53) 3293.5460

### **3.6. Auditoria Interna**

O órgão de Auditoria Interna, vinculado ao Conselho Universitário - CONSUN, tem por finalidade orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão da Universidade, sendo as suas atribuições definidas pelo Conselho Universitário (CONSUN). A Auditoria Interna é composta de um(a) Auditor(a) Interno(a), com formação em Ciências Sociais Aplicadas, devidamente registrado(a) no Conselho competente e assessorado(a) por outros(as) profissionais, requisitados(as) com a devida anuência das chefias imediatas, entre

outros(as) servidores(as) que prestam suporte ao Auditor(a).

- Responsável: Kátia Arpino Rasia (Auditora Interna – Chefe da Auditoria Interna)
- E-mail: [auditoria@furg.br](mailto:auditoria@furg.br)
- Telefone: (53) 3233.6717

### **3.7. Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno**

O Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno é a instância responsável pela Gestão de Riscos da FURG, estabelecida na Política de Gestão de Riscos, instituída por meio da Resolução nº 027/2019 do Conselho Universitário - CONSUN. Para apoiar a operacionalização da gestão de riscos foi constituído um Comitê Operativo composto pelo Assessor Especial para Gestão de Riscos e Controle Interno, representação da Auditoria Interna, das Pró-Reitorias de Infraestrutura e de Planejamento e Administração, vinculado e definido pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno.

- Responsável: Danilo Giroldo (Reitor)
- E-mail: [reitoria@furg.br](mailto:reitoria@furg.br)
- Telefone: (53) 3233.6730

### **3.8. Coordenação de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades – CAID**

Por meio da Resolução nº 003/2021, do Conselho Universitário, em janeiro de 2021, a FURG criou a Coordenação de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades – CAID, vinculada ao Gabinete do Reitor, a qual tem entre seus objetivos ampliar as ações afirmativas, incluindo aos processos seletivos específicos outros grupos sociais, como a população LGBTQI+ e migrantes e refugiados. A proposta é que a coordenação também possa ampliar as ações voltadas à acessibilidade e à visibilidade das pessoas com deficiência, monitorar os programas existentes e promover a formação continuada em ações afirmativas para toda a comunidade universitária.

- Responsável: Simone Grohs Freire (Coordenadora)
- E-mail: [caid@furg.br](mailto:caid@furg.br)
- Telefone: (53) 3233.6730

### **3.9. Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD**

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD é a unidade responsável pelo processo de planejamento, avaliação e administração institucionais, bem como pelo processo de gestão documental necessário ao desenvolvimento das atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração, mediante ações integradas de planejamento e avaliação institucional, de execução orçamentária, de aquisições e contratações, de registro contábil e de gestão documental, em consonância com os objetivos e estratégias estabelecidos nos planos institucionais.

- Responsável: Diego D'Ávila da Rosa (Pró-Reitor)
- E-mail: [proplad@furg.br](mailto:proplad@furg.br)
- Telefone: (53) 3233.6721

### **3.10. Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP**

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP é o órgão que planeja e coordena as políticas de desenvolvimento das pessoas, mediante processos de gestão, integração, aperfeiçoamento, qualificação e assistência, na busca permanente da melhoria das relações humanas, da formação pessoal e profissional e do exercício pleno da cidadania, em consonância com os objetivos e estratégias estabelecidos nos planos institucionais.

- Responsável: Lucia de Fátima Socoowski de Anello (Pró-Reitora)
- E-mail: [progep.pro-reitora@furg.br](mailto:progep.pro-reitora@furg.br)
- Telefone: (53) 3293.5401

## **4. GESTÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A estruturação e execução da Gestão de Riscos, em especial os Riscos de Integridade, configuram grande desafio na proposta de governança em andamento na FURG. O contorno dado pela Portaria CGU nº 1.089/2018, alterada pela Portaria CGU nº 57/2019, que trouxe previsão específica sobre a realização da Gestão de Riscos para a Integridade, estabelece a base legal para o contido neste Plano de Integridade. Dessa forma, as atividades realizadas até o presente momento configuram ainda ponto de partida no que tange aos riscos específicos de integridade e, tanto sua delimitação e abrangência, quanto o modelo metodológico, deverão sofrer significativos avanços no decorrer da consolidação da Política de Gestão de Riscos nesta Universidade.

Uma clara definição do que vem a ser os chamados “Riscos de Integridade” é o primeiro passo na delimitação da metodologia adotada. Para tanto, segue o que consta na Portaria da CGU nº 57/2019.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

[...] II – Risco para a integridade: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.

Entendendo que a gestão de riscos deve ser realizada de forma integrada, a Política de Gestão de Riscos da FURG, estabeleceu um Sistema de Gestão de Riscos, o qual consiste no conjunto de instrumentos de governança e de gestão que suportam a concepção, implementação, monitoramento e melhoria contínua da gestão de riscos através de toda a Instituição. De acordo com a Política de Gestão de Riscos da FURG, inicialmente, o Sistema de Gestão de Riscos é composto pelo Comitê de Governança Riscos e Controle Interno e pelo Comitê Operativo.

O Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno, instituído em fevereiro de 2021, por meio da Portaria nº 0412/2021, aprova políticas, diretrizes, métodos de priorização de

riscos, metodologias e mecanismos de monitoramento e comunicação para a gestão de riscos e controles internos da gestão; emite e monitora as recomendações e orientações para o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos da gestão, dentre outros; e estabelece limites de exposição ao risco.

Vinculado ao referido Comitê, em março de 2021, por meio da Portaria nº 0554/2021 foi instituído o Comitê Operativo para levantamento dos riscos, com o objetivo de apoiar o processo e a operacionalização de gestão de riscos, a partir do levantamento e mitigação dos riscos num mapeamento dos processos, tendo como prioridade os riscos à integridade relacionados à área de licitações, contratos e fiscalizações, conforme estabelecido na 1ª edição do Plano de Integridade.

Em setembro de 2021, a Portaria 1900/2021 instituiu a Estrutura e a Metodologia de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, com o objetivo de orientar todas as Unidades formalmente estabelecidas no organograma da Universidade a implementá-la, dentro de sua área de competência. Este documento apresenta os Fundamentos da Gestão de Riscos da FURG, com os conceitos básicos, a legislação, os princípios e objetivos que norteiam a gestão de riscos da FURG; a Estrutura de Gestão de Riscos da FURG com as competências, as instâncias e a forma de integração dos processos organizacionais, além dos objetivos e princípios que norteiam a gestão de riscos da FURG; e a Metodologia de Gestão de Riscos da FURG com a descrição das etapas do gerenciamento de riscos.

Nesse sentido, a atuação da Universidade envolve riscos que se relacionam à incerteza no alcance de seus objetivos e que podem impactar no cumprimento da missão institucional e na imagem da Instituição. O efeito dessa incerteza também pode se relacionar à corrupção, fraudes, irregularidades ou desvios éticos e de conduta, podendo vir a comprometer os valores e padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos. Dessa forma, a gestão de Riscos da FURG tem como princípios o alinhamento aos objetivos estratégicos; o acesso sistemático às informações; a melhoria contínua dos processos organizacionais; e a eficácia e efetividade.

#### **4.1. Diagnóstico da Instituição**

De acordo com o Guia de Integridade Pública da CGU<sup>1</sup>, as medidas de proteção à integridade devem ser pensadas e implementadas a partir do autoconhecimento do órgão, bem como das etapas e do mapeamento dos seus processos, buscando diagnosticar suas vulnerabilidades e definir o que precisa ser feito para se proteger contra atos de corrupção e condutas inadequadas de servidores(as). Nesse sentido, para a 1ª edição do Plano de Integridade da FURG, partiu-se dos quatro eixos balizadores da gestão da integridade (Figura 3) apresentados no referido Guia: I) comprometimento e apoio da Alta Administração; II) definição e fortalecimento de Instâncias de Integridade; III) análise e gestão de riscos para a Integridade; e IV) estratégias de monitoramento contínuo,

---

<sup>1</sup> Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf>.

construindo-se um instrumento de avaliação, contendo questões referentes às temáticas das áreas de integridade, para identificar os riscos às Instâncias de Integridade.



Figura 4 - Eixos do Plano de Integridade da FURG

Esse processo de identificação pautou-se, também, no levantamento das Instâncias de Integridade, a partir de reuniões realizadas com essas instâncias e a Alta Administração, bem como em documentos institucionais, no intuito de identificar as vulnerabilidades e potencialidades outras, não contidas no instrumento aplicado.

Assim, a partir dos quatro eixos balizadores da gestão da integridade, detalhados a seguir, utilizados para a construção das medidas de tratamento e proteção à integridade da Instituição, evidenciadas na 1ª edição do Plano de Integridade da FURG, mas que também agregarão esta 2ª edição, considerando as ações que ainda se encontram em andamento. Para a identificação das ações para a integridade que serão formalizadas por meio deste Plano de Integridade, partiu-se, especialmente, do resultado do Questionário Integrado de Governança e Gestão Públicas, acerca da maturidade de governança organizacional e da capacidade de gestão das organizações da Administração Pública Federal, elaborado pelo Tribunal de Contas da União (TCU); do resultado da Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública da Controladoria Geral da União (CGU), cujo objetivo era a coleta de dados acerca da percepção dos profissionais que atuam na administração pública sobre as atividades desenvolvidas dentro dos seus respectivos órgãos relacionadas à integridade pública; diagnóstico da instituição para o Plano de Adequação da FURG à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); relatórios temáticos da Ouvidoria e demais instâncias de integridade.

#### 4.1.1. Comprometimento e Apoio da Alta Administração

A Alta Administração da Universidade pauta sua gestão pelo desenvolvimento permanente de práticas voltadas ao aperfeiçoamento e à qualificação de processos e procedimentos que permeiam as competências e atribuições das Unidades representadas na estrutura organizacional da Instituição e, exercidas por servidores e gestores comprometidos com a ética, transparência e resultados construídos partir da participação coletiva. Assim, o comprometimento e apoio da Alta Administração está presente no

processo de construção do Plano de Integridade da Universidade, na liderança, no compromisso e na cooperação para alcance dos objetivos traçados.

Nesse sentido, segundo o Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, são diretrizes da governança pública, dentre outras, “fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades”. O apoio e o comprometimento da alta administração da FURG são evidenciados pelo seu compromisso com o desenvolvimento e a melhoria contínua da gestão da integridade na Universidade, por meio da implementação de ações e consolidação dos Planos de Integridade.

#### 4.1.2. Definição e Fortalecimento das Instâncias de Integridade

De acordo com o Manual de Integridade Pública da OCDE (2020), a integridade deve permear toda a estrutura de governança e de gestão de uma instituição, garantindo que seus agentes públicos compreendam suas funções e responsabilidades. Há elementos centrais, essenciais e complementares que reforçam a integridade de uma instituição: os centrais incluem uma abordagem estratégica, focada em aspectos relacionados à liderança, valorização de altos padrões de conduta, cultura organizacional aberta e em capacitações; os essenciais se concentram na prevenção de atos de corrupção e de desvios de conduta, incluindo atividades de monitoramento, supervisão, gerenciamento de riscos, gestão da ética, garantia de acesso à informação; os complementares estão ligados à detecção, investigação e punição de violações da integridade pública e incluem o regime disciplinar, administrativo, civil e criminal.

Nesse sentido, as Instâncias de Integridade da FURG foram definidas com base em algumas das funções abordadas acima, considerando o cenário institucional diagnosticado, no qual se verificaram estruturas e mecanismos de salvaguarda da integridade da Instituição. A 1ª edição do Plano de Integridade da FURG, considerando o cenário institucional diagnosticado, apresentou as Instâncias de Integridade da Universidade e buscou sua estruturação e fortalecimento.

Ao longo de 2021, a partir do comprometimento e apoio da alta administração da FURG que iniciava uma nova gestão, outras duas unidades foram criadas e definidas como Instâncias de Integridade, passando também a integrar o Comitê de Gestão da Integridade (CGI): a Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social (SITC) e a Coordenação de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades (CAID). No âmbito da criação da SITC, que ampliou a Ouvidoria e consolidou a UGI, também se criou a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação (CTAI), fortalecendo sua área de atuação, considerando, especialmente, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e a transparência da Universidade. A criação da CAID reflete o comprometimento da FURG com a democratização do ensino superior.

#### 4.1.3. Gestão de Riscos para a Integridade

O desenho e a implementação de estruturas e processos de gestão de riscos devem levar em consideração as necessidades específicas da organização, em face dos objetivos que dão suporte à sua missão e dos riscos associados, envolvendo aspectos como natureza, complexidade, estratégia, contexto, estrutura, operações, processos, funções, projetos, produtos, serviços ou ativos e práticas empregadas. Nesse sentido, em consonância com o Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a FURG aprovou sua Política de Gestão de Riscos, em outubro de 2019, por meio da Resolução 027/2019 – CONSUN, no intuito de orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da Universidade, subsidiando a tomada de decisão em todos os níveis da Instituição e contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos no Projeto Pedagógico Institucional – PPI e no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

#### 4.1.4. Monitoramento Contínuo

O monitoramento contínuo do Plano de Integridade será realizado pela Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC, Unidade de Gestão de Integridade – UGI no âmbito da FURG. A SITC acompanhará a execução das ações previstas no Plano de Ação para o tratamento dos riscos às Instâncias de Integridade, solicitando às áreas responsáveis informações sobre o andamento das ações e encaminhando relatórios periódicos de acompanhamento para a Alta Administração. O Anexo I deste Plano traz os resultados do monitoramento da 1ª edição do Plano de Integridade.

A 2ª edição do Plano de Integridade da FURG contempla ações contínuas e com prazos até o mês de dezembro de 2024. Durante a vigência, poderão ocorrer ajustes e avaliações das ações previstas, a partir do monitoramento contínuo. Na revisão do Plano, também, poderão ser acrescentadas possíveis sugestões da comunidade universitária, as quais podem ser encaminhadas por meio do canal de comunicação oficial da Ouvidoria.

### 5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

Pensando na realização de ações de promoção da integridade, de forma a orientar os servidores e colaboradores da FURG, ocupantes de cargos de direção ou funções gratificadas, na tomada de decisão estratégica, na mitigação de riscos à integridade e no fortalecimento da cultura institucional, foram realizadas as seguintes ações:

#### 5.1 Capacitação de gestão de riscos da FURG

A partir da instituição da Metodologia de Gestão de Riscos na Universidade, em setembro de 2021, por meio da Portaria 1900/2021, buscando orientar sua implementação em todas as Unidades da FURG, dentro de sua área de competência, foram testados dois pilotos: na Diretoria de Administração e Material – DAM, da Pró-Reitoria de Planejamento

e Administração – PROPLAD, e na Diretoria de Obras – DOB, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA. Aprovada a Metodologia de Gestão de Riscos, com a orientação de ser executada em toda a Universidade, em setembro de 2021, o Comitê de Governança para Gestão de Riscos, em parceria com a Coordenação de Formação Continuada – CFC da Universidade conduziu uma segunda formação junto à Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC e ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD.

A proposta de capacitação, que tratou dos “Fundamentos da Gestão de Riscos da FURG”, buscando formar multiplicadores em diversas áreas da Universidade, apresentou conceitos iniciais de gestão de riscos e controles internos da gestão, com base na Metodologia de Gestão de Riscos da FURG. Trata-se de uma formação necessária para dar suporte à identificação, análise e avaliação dos riscos dos processos organizacionais selecionados para a implementação da Gestão de Riscos na FURG.

## **5.2 Campanha #integridadenaFURG**

Ainda no primeiro semestre de 2021, por meio da Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC, a FURG aderiu à campanha da Controladoria Geral da União – CGU, #integridadesomostodosnós, uma iniciativa que tem buscado promover a cultura de integridade dentro dos órgãos da administração pública federal, em busca de ambientes cada vez mais íntegros. A campanha contou com material informativo, como textos, vídeos e publicações em mídias sociais, que explicam o que é integridade no serviço público e onde receber mais informações sobre o assunto, abordando vários temas transversais, como assédio moral, assédio sexual, conflito de interesses, responsabilização, canais de denúncia, proteção ao denunciante e transparência.

A ação da FURG no âmbito da campanha, por meio da SITC, em parceria com a Secretaria de Comunicação Social – SECOM, consistiu na divulgação periódica do material informativo sobre os temas no portal da FURG, repercutidas ainda nas mídias digitais oficiais da Instituição e da SITC.

## **5.3 Pesquisa de Percepção em Integridade Pública**

Em julho de 2021, a partir de uma ação promovida pela Controladoria Geral da União – CGU, foi estimulada a participação dos (as) servidores (as) na Pesquisa de Percepção em Integridade Pública, que ficou disponível até o final do mês de agosto, sendo amplamente divulgada nas mídias oficiais da Instituição. A pesquisa teve como objetivo coletar dados sobre a percepção dos profissionais que atuam na administração pública sobre as atividades desenvolvidas relativas à integridade em suas instituições.

A pesquisa, que era composta por 11 perguntas objetivas, contou com a participação de 305 servidores (as) da FURG. A seguir, apresentaremos o resultado integral da pesquisa. Destacamos que 67,87% dos respondentes se consideram familiarizados com a expressão “Integridade Pública”.

Q1 - Você se considera familiarizado com a expressão “Integridade Pública”?

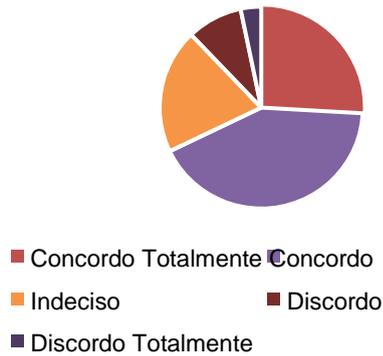


Gráfico 1 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 1)

Q2 - É do seu conhecimento alguma campanha de comunicação, com temas de integridade pública, veiculada na sua instituição?

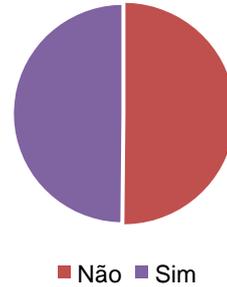


Gráfico 2 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 2)

Q3 - Integridade já foi tema de alguma reunião ou debate do qual você tenha participado no âmbito da sua instituição?

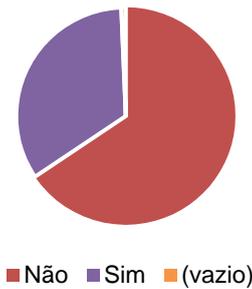


Gráfico 3 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 3)

Q4 - Você sabe se sua instituição tem um Programa de Integridade?

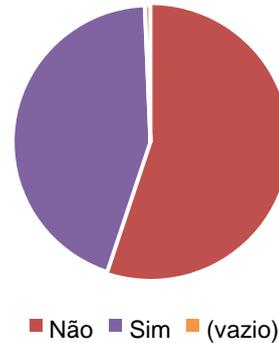


Gráfico 4 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 4)

Q5 - Você sabe se sua instituição tem uma unidade responsável pela gestão da integridade?

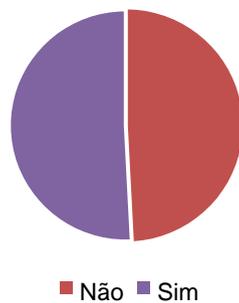


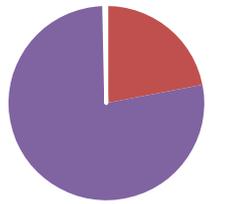
Gráfico 5 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 5)

Q6 - Você se considera familiarizado com o Código de Ética de sua instituição?



Gráfico 6 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 6)

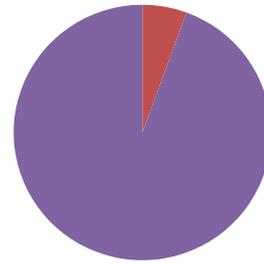
Q7 - Você conhece algum canal ou alguma unidade na sua instituição à qual você possa recorrer, caso tenha dúvidas sobre o que pode ou não ser feito em alguma situação de dúvida sobre integridade e conduta íntegra?



■ Não ■ Sim ■ (vazio)

Gráfico 7 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 7)

Q8 - Se você tomasse conhecimento de um ato de corrupção ou irregularidade dentro da sua organização, você denunciaria?



■ Não ■ Sim

Gráfico 8 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 8)

Q9 - Você já participou de treinamento ou capacitação sobre os seguintes assuntos nos últimos 2 anos:

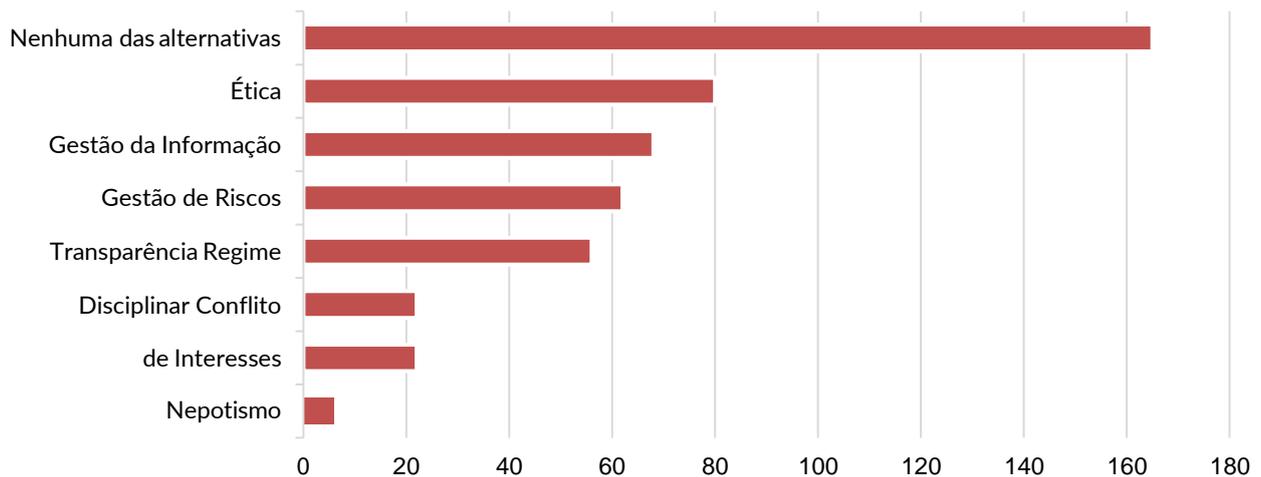


Gráfico 9 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 9)

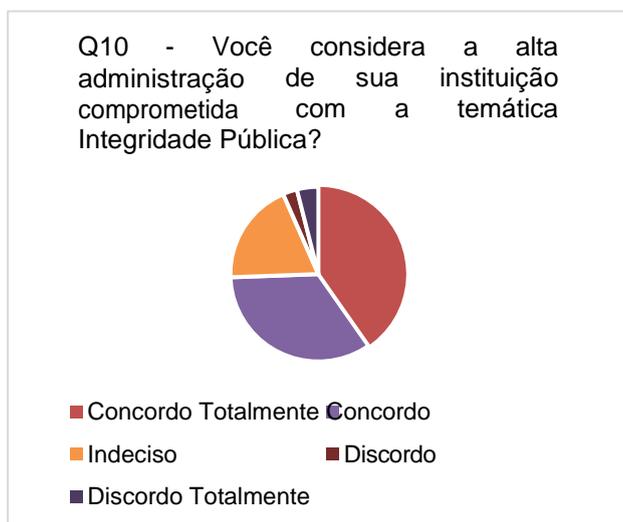


Gráfico 10 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 10)

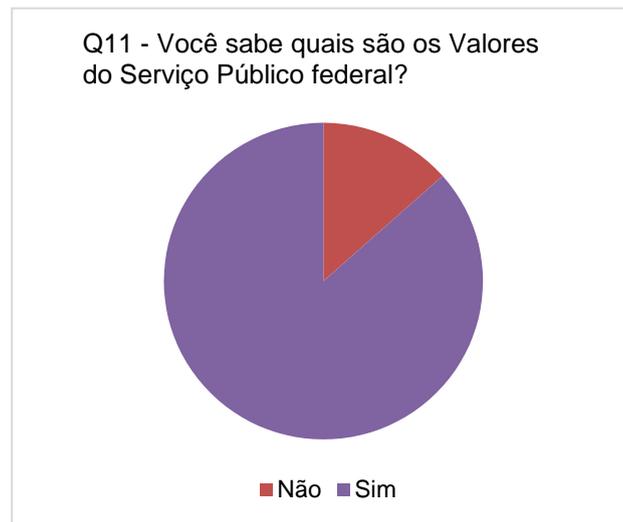


Gráfico 11 - Resultado da Pesquisa de Percepção em Integridade (Questão 11)

#### 5.4 Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades

A Coordenação de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades – CAID, instituída em janeiro de 2021, por meio da Resolução nº 003/2021, do Conselho Universitário, consiste em mais um passo da FURG em defesa do acesso à educação pública e da redução de injustiças a grupos em vulnerabilidade. O conjunto de ações já promovidas pela universidade, fundamentadas no Programa de Ações Afirmativas – PROAAF, como os processos seletivos específicos para quilombolas e indígenas, desde 2012, e as atividades de monitoria e tutoria que contribuem para a permanência dos estudantes, além de ações como o reconhecimento ao uso de nome social são a base para a criação de um setor que possa se dedicar especificamente ao tema.

A CAID conta com um comitê de assessoramento, de caráter permanente, consultivo e propositivo, composto por seis comissões temáticas: Assuntos Afro-brasileiro; Assuntos Indígenas; Acessibilidade e Inclusão; Gênero e Diversidades; Saúde Mental e a comissão especial de Combate ao Assédio. São temas caros e complexos para a Universidade, que demandam um trabalho em conjunto, discussão de ideias, vivências e experiências sobre essas temáticas, para então serem revertidas em políticas públicas educacionais, ações e fluxos que serão apresentadas à comunidade.

O Comitê teve sua primeira reunião em setembro de 2021 e as comissões nele constituídas farão um trabalho estruturante que terá desdobramentos no futuro da universidade. Tem-se estabelecido um marco para a construção e aprimoramento das ações, programas e políticas afirmativas e de enfrentamento às múltiplas formas de violências junto à universidade.

#### 5.5 Fortalecimento da transparência

A Lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI, bem como o Decreto 7.724/2012 regulamentam o direito constitucional de acesso à informação, definindo as informações que devem estar publicadas, independentemente de solicitações,

e as atribuições do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para atender aos pedidos de acesso à informação. Nesse sentido, em 2021, foi criada a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação – CTAI, vinculada à SITC, atuando na promoção da transparência, por meio da gestão do SIC, na coordenação da implementação do Plano de Dados Abertos da FURG, assim como, na presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, entre outras atribuições, relacionadas à Secretaria.

## 5.5 Proteção de dados pessoais

A FURG instituiu um Grupo de Trabalho, por meio da Portaria nº 1.345/2020, em agosto de 2020, sob a coordenação da Ouvidoria (SITC), com a finalidade de preencher o diagnóstico institucional da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e estruturar uma estratégia de adequação institucional a essa lei. Nesse contexto, a partir do diagnóstico levantado, o GT propôs um Plano de Adequação, estabelecido na Portaria nº 752, de abril de 2021, que tem como objetivo apontar estratégias iniciais de aderência à nova legislação, que traz em seu arcabouço mudanças culturais significativas, com referência ao direito à titularidade e aos processos de tratamento de dados pessoais, no âmbito da FURG. A partir da aprovação do Plano, foi designado o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD, por meio das Portarias nº 757 e nº 758/2021, para a implementação das ações previstas no Plano de Adequação, a partir dos marcos de adequação (Figura 6).

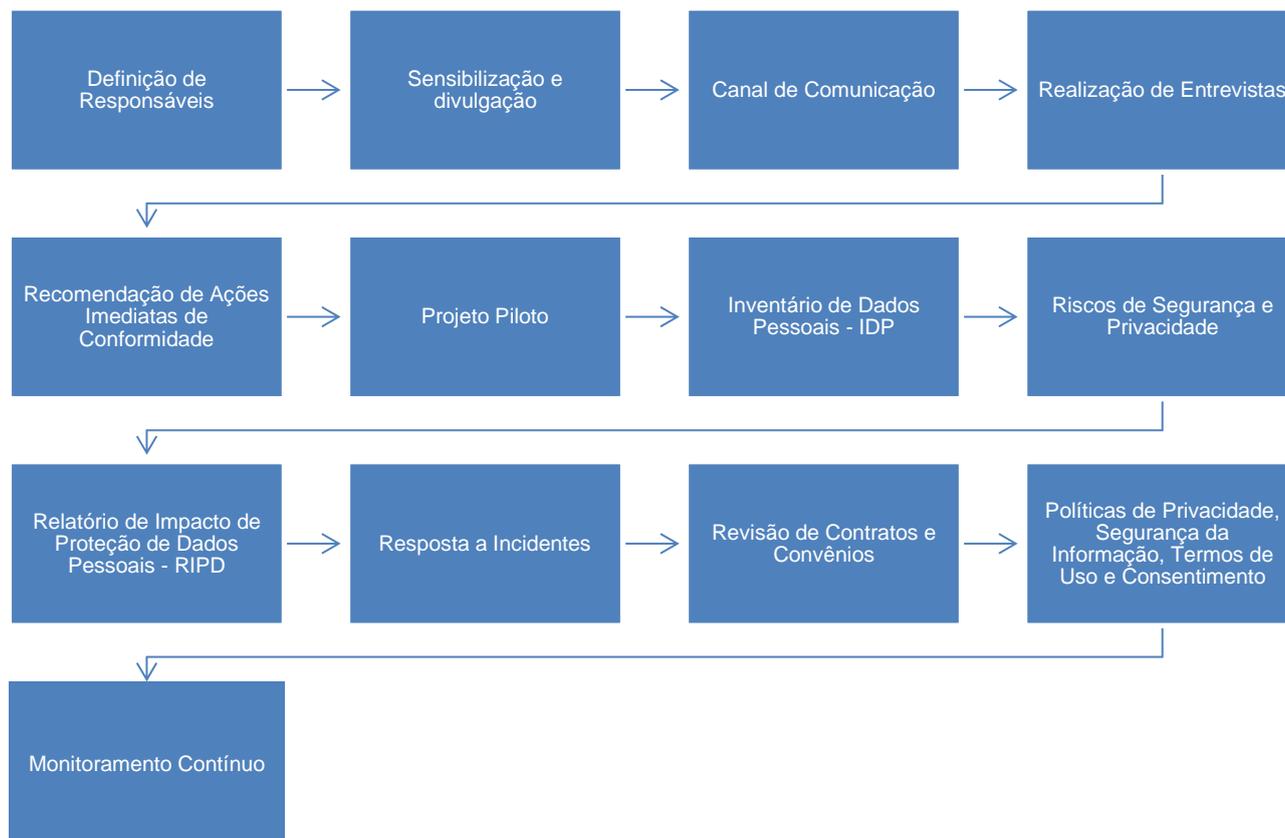


Figura 6 - Marcos de adequação à LGPD

## 6. MEDIDAS DE INTEGRIDADE PARA 2ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

A partir dos resultados obtidos com a 1ª edição do Plano de Integridade que teve como objetivo o fortalecimento das instâncias de integridade, bem como com base em algumas ações nele previstas que ainda encontram-se em andamento e em relatórios das instâncias de integridade e diagnósticos realizados para verificar o nível de governança das instituições e para identificação do nível de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, além dos resultados da Pesquisa de Percepção em Integridade Pública, propõem-se para esta 2ª edição do Plano de Integridade as seguintes ações de fortalecimento para a Gestão da Integridade (Quadro 1):

|   | <b>RISCO IDENTIFICADO</b>  | <b>AÇÕES PROPOSTAS</b>  | <b>RESPONSÁVEL</b>  | <b>PRAZO</b> |
|---|--|---|---|--------------|
| 1 | Ausência de espaço para resolução de conflitos, por meio de métodos autocompositivos e práticas restaurativas. | Implementar o Núcleo de Mediação e Práticas Restaurativas.  | GABINETE DO REITOR  | 6 meses      |
| 2 | Necessidade de dar celeridade ao desenvolvimento das ações dos Comitês CAID.                                   | Reestruturar os Comitês da CAID.  | CAID  | 6 meses      |
| 3 | Ausência de normativas de utilização dos e-mails @furg.br.   | Elaborar Instrução Normativa sobre utilização de e-mails institucionais/funcionais.   | GABINETE DO REITOR; PROITI  | 6 meses      |
| 4 | Ausência de espaço institucional colegiado para assessoramento e análise de denúncias.                         | Operacionalizar espaço colegiado de tratamento de denúncias.  | GABINETE DO REITOR  | 6 meses      |
| 5 | Ausência de critérios de prioridade na instauração de comissões para averiguação de denúncias junto à CPPAD.   | Elaborar norma interna estabelecendo os critérios de prioridade para instauração de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar, em contextos administrativos de déficit de membros da CPPAD disponíveis para compor as comissões. | CPPAD   | 6 meses      |
| 6 | Ausência de institucionalização e consolidação das ações afirmativas.  | Propor a Política de Ações Afirmativas.   | CAID  | 12 meses     |
| 7 | Ausência de ferramenta tecnológica para a divulgação da agenda de autoridades.                                 | Implementar o Sistema Eletrônico de agendas do Poder Executivo Federal (e-agendas), em cumprimento ao Decreto n. 10.889/2021.   | GABINETE DO REITOR; PRÓ-REITORIAS; UNIDADES ACADÊMICAS; ÓRGÃOS VINCULADOS | 12 meses     |
| 8 | Ausência de normativas institucionais sobre o tratamento de dados pessoais.                                    | Elaborar Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.  | SITC; CGPD  | 12 meses     |
| 9 | Ausência de normativas   | Elaborar Política de classificação  | SITC;   | 12           |

|    |  |   |   |          |
|----|--|---|---|----------|
|    | institucionais sobre a publicização de informações e restrições de acesso.   | quanto à confidencialidade.   | CPADS   | meses    |
| 10 | Ausência de fluxo institucionalizado para tratar denúncias sobre políticas afirmativas.  | Estabelecer fluxo institucional para o recebimento e tratamento de denúncias sobre o ingresso por meio de cotas, assim como, para outras ações afirmativas de políticas públicas. | GABINETE DO REITOR;<br>CAID;<br>PROGRAD;<br>PRAE;<br>SITC | 12 meses |
| 11 | Ausência de instrumento formal para institucionalizar o compromisso de acesso à plataforma Fala.BR.  | Elaborar termo de confidencialidade e compromisso para os (as) colaboradores (as) na plataforma Fala.BR.  | SITC/OUVIDORIA  | 12 meses |
| 12 | Ausência de ferramenta tecnológica para transparência de normas e informações centrais da CPPAD.   | Elaborar site institucional da CPPAD.   | CPPAD   | 12 meses |
| 13 | Ausência de ferramenta tecnológica para tarjamento e proteção de dados sensíveis.  | Adquirir software licenciado para efetuar tarjamentos de informações sensíveis.   | GABINETE DO REITOR;<br>PROPLAD                            | 12 meses |
| 14 | Conduta inadequada relativas às diversas formas de violências, como discriminações, assédio moral e sexual.  | Elaborar política de prevenção e combate às violências, assédio moral e sexual.   | GABINETE DO REITOR;<br>CAID                               | 18 meses |
| 15 | Utilização de bases de dados diferenciadas para o armazenamento das informações sensíveis das manifestações de Ouvidoria.  | Centralizar a base de dados, implementando o Módulo Triagem do Fala.BR para o tratamento de manifestações recebidas na Ouvidoria.   | SITC/OUVIDORIA  | 18 meses |
| 16 | Ausência de normativas e de fluxo para o tratamento de nepotismo.  | Estabelecer um fluxo para o tratamento de nepotismo.  | PROGEP;<br>COMISSÃO DE ÉTICA                              | 18 meses |
| 17 | Ausência de normativas para o tratamento de nepotismo em casos de nomeação para cargo de direção.  | Elaborar formulário para declaração que não possui parentes diretamente relacionados hierarquicamente.  | PROGEP  | 18 meses |
| 18 | Favorecimento de parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau ou empresas em que essas pessoas são sócias ou administradores para contratação como mão de obra terceirizada. | Tratar os riscos de integridade identificados nos processos de aquisições e contratações.   | PROPLAD;<br>PROINFRA                                      | 24 meses |
| 19 |  | Atualizar a instrução normativa de fiscalização de contratos e de compras, incluindo orientações referentes ao nepotismo.   |   |          |
| 20 | Possibilidade de reincidência em condutas inadequadas.   | Implementar ações educativas de ressocialização após cometimento de infração administrativa.  | GABINETE DO REITOR;<br>PROGEP;<br>CAID;<br>CPPAD;         | 24 meses |

|    |   |  |   |               |
|----|---|--|---|---------------|
|    |   |  | COMISSÃO DE ÉTICA                             |               |
| 21 | Ausência de aplicação da metodologia de gestão de riscos nos processos da Ouvidoria.  | Aplicar a metodologia de gestão de riscos no tratamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria.                                      | SITC;<br>COMITÊ OPERATIVO DE GESTÃO DE RISCOS | 24 meses      |
| 22 | Necessidade de formação continuada para os (as) servidores (as) e demais colaboradores (as) em relação às temáticas de integridade. | Fomentar capacitação permanente dos (as) servidores (as) e demais colaboradores (as) em cursos relacionados às temáticas de integridade. | PROGEP;<br>SITC                               | Ação Contínua |
| 23 | Disponibilização de informações sensíveis ou negativa injustificada de acesso às informações.                                       | Capacitar os pontos focais e servidores (as), referentes às normas sobre acesso à informação.  | SITC/CTAI                                     | Ação Contínua |
| 24 | Ausência de material norteador da atuação das comissões instauradas no âmbito da CPPAD.   | Elaborar manual interno de práticas e rotinas das comissões da CPPAD.  | CPPAD   | Ação Contínua |
| 25 | Necessidade de formação continuada para os membros da CPPAD acerca da atividade correcional.  | Organização de encontros formativos, material interno e divulgação de eventos.   | CPPAD   | Ação Contínua |

Quadro 1 - Ações da 2ª edição do Plano de Integridade

## ANEXO I – RESULTADO DA 1ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Para alcançar o fortalecimento das áreas de integridade, na 1ª edição do Plano de Integridade, foram propostas ações com seus respectivos prazos e responsáveis, as quais passaram por monitoramento da Unidade de Gestão de Integridade – UGI/SITC e validação do CGI. Nesse sentido, apresentamos o resultado dessas ações:

| RISCO IDENTIFICADO   | AÇÕES PROPOSTAS   | RESPONSÁVEL              | O QUE FOI FEITO  | SITUAÇÃO      |
|--|---|--------------------------|--|---------------|
| Falta de reestruturação da Unidade de Gestão da Integridade                  | 1. Aprovar o novo regimento da Ouvidoria, contemplando suas novas atribuições e competências;   | Gabinete do(a) Reitor(a) | O Regimento Interno da SITC foi aprovado por meio da deliberação 022/2021 do COEPEA, em 25 de junho de 2021.   | Concluída     |
|  | 2. Promover a reestruturação organizacional da FURG, tornando a Ouvidoria um órgão vinculado ao Gabinete do Reitor, com dotação orçamentária; |                          | A reestruturação da Ouvidoria culminou na criação da Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social (SITC), por meio da Resolução 002/2021 do CONSUN, de 22 de janeiro de 2021.  | Concluída     |
|  | 3. Designar o Comitê de Gestão da Integridade.  |                          | O Comitê de Gestão de Integridade (CGI) da FURG foi instituído pela Portaria nº 1423/2020, de 26 de agosto de 2020.  | Concluída     |
| Ausência de fluxo de tratamento de denúncias institucionalmente estabelecido | 1. Criar e designar o Comitê de Tratamento de Denúncias (CTD);  | Gabinete do(a) Reitor(a) | A partir da reestruturação da Ouvidoria e da CPPAD, a criação do Comitê encontra-se em discussão.  | Em andamento  |
|  | 2. Divulgar a Ouvidoria como canal oficial de denúncias;  | SITC/Ouvidoria           | A Instituição já trata a Ouvidoria como canal oficial de denúncias desde 2018, conforme a IN nº 18/2018, da CGU, bem como Mem. 84/2019 – Ouvidoria. Ainda assim, a SITC, com o apoio da SECOM, tem promovido ações de divulgação, como a produção de um vídeo sobre a Ouvidoria, a criação das redes sociais da SITC, dentre outras. | Ação contínua |
|  | 3. Definir o fluxo para o tratamento de denúncias.  |                          | Já existe um fluxo para o tratamento de denúncias, desde a criação da Ouvidoria. Com a aprovação do Regimento da SITC, o referido fluxo está sendo aperfeiçoado e  | Concluída     |

|   |   |   |  |               |
|---|---|---|--|---------------|
|   |   |   | será institucionalizado por meio de portaria.  |               |
| Não utilização de Gestão de Riscos nos processos institucionais | 1. Designar o Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno;  | Gabinete do(a) Reitor(a)  | O Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno foi instituído em fevereiro de 2021, pela Portaria nº 0412/2021.   | Concluída     |
|   | 2. Designar o Comitê Operativo para o levantamento dos riscos;  |   | O Comitê Operativo para levantamento dos riscos foi instituído em março de 2021, pela Portaria nº 0554/2021.   | Concluída     |
|   | 3. Apresentar plano de trabalho do levantamento dos riscos à integridade, priorizando a área de licitações, contratos e fiscalização; | Comitê Operativo de Gestão de Riscos                                      | A Metodologia de Gestão de Riscos da Universidade foi instituída por meio da Portaria 1900/2021, em setembro de 2021.  | Concluída     |
|   | 4. Levantar os riscos de integridade às áreas de licitações, contratos e fiscalização.  |   | Uma primeira formação acerca da Metodologia de Gestão de Riscos da FURG envolveu a realização de dois pilotos: na Diretoria de Administração e Material – DAM, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, e na Diretoria de Obras – DOB, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA. | Ação contínua |
| Necessidade de formação continuada na área de gestão de riscos  | 1. Participar de cursos de formação na área de gestão de riscos em auditoria;   | Auditoria Interna   | As servidoras da Auditoria Interna realizaram diversas capacitações na área de gestão de riscos em auditoria, ao longo do segundo semestre de 2020 e do ano de 2021.   | Ação Contínua |
|   | 2. Participar de cursos de formação na área de gestão de riscos à integridade.  | Unidade de Gestão de Riscos (UGI) e Comitê de Gestão da Integridade (CGI) | As servidoras da SITC realizaram diversas capacitações na área de gestão de riscos à integridade, participaram de oficinas ministradas pela Secretaria de Governo Digital e concluíram a Especialização em Ouvidoria Pública, oferecida em chamada Pública pela CGU/OEI.                               | Ação Contínua |

|   |  |   |  |                        |
|---|--|---|--|------------------------|
|   |  |   | Ainda, a SITC, o CGI e o CGPD participaram da Capacitação “Fundamentos da Gestão de Riscos da FURG”, conduzida pelo Comitê de Governança para Gestão de Riscos, em parceria com a Coordenação de Formação Continuada – CFC da Universidade, com base na Metodologia de Gestão de Riscos da FURG, instituída em setembro de 2021. |                        |
| Ausência de Regimento da Auditoria Interna  | 1. Elaborar e aprovar o Regimento.   | Auditoria Interna                                     | O Regimento Interno da Auditoria Interna está em fase de elaboração.   | Em andamento           |
| Ausência de fluxo definido para tratamento de conflito de interesses                                    | 1. Designar servidores responsáveis;   | PROGEP, com contribuição da Comissão de Ética da FURG | Foi designado um grupo de trabalho constituído por representantes da PROGEP e da Comissão de Ética da FURG.  | Concluída              |
|   | 2. Definir o fluxo para tratamento de conflitos de interesses na FURG;                       |   | O fluxo para tratamento de conflitos de interesses na FURG foi definido por meio da Portaria 1074/2021, de 12 de maio de 2021, que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito da FURG na ocorrência de eventuais situações que configurem conflito de interesses.   | Concluída              |
|   | 3. Divulgação da Agenda de Autoridades, conforme orientação da Controladoria Geral da União. | Gabinete do(a) Reitor(a) e CGTI                       | A agenda da Reitoria, considerando o Reitor e o Vice-Reitor, encontra-se disponível para consulta na página oficial da FURG, no link <a href="https://www.furg.br/reitoria/agenda-da-reitoria">https://www.furg.br/reitoria/agenda-da-reitoria</a> .   | Parcialmente Concluída |
| Ausência de normativas que regulem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD | 1. Designar responsáveis pela elaboração da proposta do regimento da CPPAD;                  | Gabinete do(a) Reitor(a) e CPPAD                      | A Deliberação nº 028/2021 do COEPEA, de 27 agosto de 2021, estabeleceu o Regimento Interno da CPPAD.   | Concluída              |

|   |  |  |   |               |
|---|--|--|---|---------------|
|   | 2. Reestruturar a CPPAD e criar o regimento.   |  | Com a reestruturação, a CPPAD, por meio da Portaria 2516/2021, de 06 de dezembro de 2021, passou a ser composta por 26 (vinte e seis) membros indicados metade pelos Conselhos das unidades acadêmicas da FURG e metade pelo Gabinete do Reitor.  | Concluída     |
| Falta de instrumentos de transparência na disponibilização de informações sobre os serviços | 1. Elaborar a Carta de Serviços da Universidade;   | Ouvidoria/SIC, em conjunto com todas as unidades | A partir da legislação sobre a digitalização dos serviços da Universidade, considerando que a FURG tem serviços cadastrados no Portal Gov.br, os quais estão sendo atualizados, em consonância com o Plano de Transformação Digital que está em fase de elaboração no âmbito do Comitê de Governança Digital, foi elaborada uma Carta de Serviços da FURG mais conceitual, evidenciando os serviços que envolvem as atividades fins da Universidade, o ensino, a pesquisa e a extensão, com foco no usuário final, o estudante. A Carta será encaminhada às Pró-Reitorias para análise e possíveis sugestões. | Em andamento  |
|   | 2. Elaborar um instrumento próprio de avaliação das informações disponibilizadas em transparência ativa. | Ouvidoria/SIC                                    | O instrumento próprio de avaliação das informações disponibilizadas em transparência ativa está sendo tratado pela SITC, juntamente com o instrumento de autoavaliação institucional no âmbito da Comissão Própria de Avaliação – CPA.  | Em andamento  |
| Falta de política gerencial   | 1. Oferecer cursos de formação de dirigentes.  | PROGEP   | Tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.991/2019, acerca da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, em especial, o que cabe à Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, art. 13, V: “promover, elaborar e executar ações de desenvolvimento destinadas a preparar os servidores para o exercício de cargos em comissão e funções de confiança, além de coordenar e supervisionar os programas de desenvolvimento de competências de direção, chefia, de coordenação e supervisão”, entende-se  | Ação Contínua |

|  |  |                                    |   |              |
|--|--|------------------------------------|---|--------------|
|  |  |                                    | que os cursos da ENAP, assim como os da Escola Virtual de Governo, vão ao encontro desta demanda que envolve o oferecimento de cursos de formação de dirigentes. Assim, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP está elaborando uma divulgação inicial completa, através de memorando circular, contextualizando a proposta e os cursos oferecidos pela ENAP, que abrangem a temática da capacitação de dirigentes. Em 2021, a PROGEP ofereceu uma formação para um grupo específico de gestores, os Coordenadores de Curso. |              |
| Ausência de um Código de Ética e Conduta da Instituição  | 1. Elaborar proposta do Código de Ética e Conduta da FURG.   | PROGEP e Comissão de Ética da FURG | Foi instituída uma Comissão para Proposição do Código de Ética e Conduta, por meio da Portaria 1690/2021, de agosto de 2021. A construção do documento está em andamento, com a previsão de conclusão para 2022.  | Em andamento |
| Falta de definição de fluxo específico no desligamento de chefias e troca de lotação de servidores em relação ao acesso às informações institucionais. | 1. Estabelecer um fluxo para desligamento ou troca de lotação de servidores, em relação a acessos a sistemas e e-mails institucionais. | PROGEP e PROITI                    | Será designado um grupo de trabalho envolvendo a PROGEP e a PROITI para o estabelecimento de procedimentos formais.   | Em andamento |

## ANEXO II – ETAPAS DE ELABORAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

| <b>Ação</b>   | <b>Prazo</b>                 | <b>Responsáveis</b> |
|---|------------------------------|---------------------|
| Designação do GT para revisão e elaboração da 2ª edição do Plano de Integridade                                       | Agosto/2021                  | Gabinete do Reitor  |
| Revisão da 1ª edição do Plano de Integridade da FURG  | Agosto/2021<br>Setembro/2021 | a<br>SITC           |
| Levantamento das ações propostas em andamento e concluídas no Plano de Ação do Plano de Integridade da FURG 2020-2021 | Dezembro/2021<br>Maio/2022   | a<br>SITC           |
| Estruturação do novo Plano de Integridade   | Agosto/2021<br>Julho/2022    | a<br>GT             |
| Apreciação da proposta da 2ª edição do Plano de Integridade   | Julho/2022                   | CGI                 |
| Encaminhamento da proposta da 2ª edição do Plano de Integridade   | Julho/2022                   | SITC                |
| Aprovação da 2ª edição do Plano de Integridade  | 2º Semestre/2022             | Gabinete/CONSUN     |

### ANEXO III – PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

| <b>Ação</b>   | <b>Prazo</b>   |
|---|----------------|
| Estabelecer calendário de reuniões com o Comitê de Gestão de Integridade                    | Julho/2022     |
| Promover a divulgação do Programa de Integridade  | Set./Dez./2022 |
| Monitoramento da 2ª edição do Plano de Integridade  | Ação contínua  |
| Designar Grupo de Trabalho para elaboração da 3ª edição do Plano de Integridade             | Agosto/2024    |
| Emitir Relatório de Acompanhamento das ações previstas na 2ª edição do Plano de Integridade | Dezembro/2023  |
| Emitir o Relatório da 2ª edição do Plano de Integridade                                     | Dezembro/2024  |

## REFERÊNCIAS

| Referência  | Descrição  | Localização   |
|---|--|---|
| <b>Código de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos (Lei nº 13.460/2018)</b> | Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.   | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm</a>   |
| <b>Decreto nº 7.724/2011</b>  | Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.  | <a href="http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm">http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm</a>   |
| <b>Decreto nº 9.203/2017</b>  | Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.   | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm</a>   |
| <b>Decreto nº 10.153/2019</b>   | Dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciadores de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta e altera o Decreto n. 9.492/2018  | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10153.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10153.htm</a>   |
| <b>Decreto nº 10.756/2021</b>   | Institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal   | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10756.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10756.htm</a>   |
| <b>Decreto nº 10.889/2021</b>   | Regulamenta o inciso VI do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências, e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal - e-Agendas | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10889.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10889.htm</a>   |
| <b>Decreto nº 10.890/2021</b>   | Altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e o Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, para dispor sobre a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta   | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Decreto/D10890.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Decreto/D10890.htm</a>   |
| <b>Deliberação nº 22/2021 COEPEA</b>  | Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Integridade, Transparência, e Controle Social – SITC.  | <a href="https://conselhos.furg.br/deliberacoes/coepea/pleno/2021/deliberacao-022-2021">https://conselhos.furg.br/deliberacoes/coepea/pleno/2021/deliberacao-022-2021</a>   |
| <b>Estatuto da Universidade</b>   |  | <a href="http://conselhos.furg.br/estatuto/estatuto.pdf">http://conselhos.furg.br/estatuto/estatuto.pdf</a>   |
| <b>Guia de Integridade Pública</b>  | Dispõe sobre orientações para a Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional, apresentando questões que devem ser discutidas e implementadas com o  | <a href="https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/guia-de-integridade-publica.pdf">https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/guia-de-integridade-publica.pdf</a> |

|   |  |   |
|---|--|---|
|   | intuito de mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito de órgão e entidades.  |   |
| <b>Guia Prático das Unidades de Gestão de Integridade da CGU</b>        | Fornece orientações para a implantação de Unidades de Gestão da Integridade (UGIs) nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.   | <a href="https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/unidades-de-gestao-de-gestao.pdf">https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/unidades-de-gestao-de-gestao.pdf</a>             |
| <b>Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade da CGU</b>       | Auxilia os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional nas etapas iniciais de sua gestão de riscos para a integridade.  | <a href="https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual-gestao-de-riscos.pdf">https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual-gestao-de-riscos.pdf</a>                       |
| <b>Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública</b> | Estabelece orientações para que os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos de estruturação, execução e monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.  | <a href="https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf">https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf</a>                                     |
| <b>Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011)</b>            | Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.  | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm</a>   |
| <b>Lei nº 12.813/2013</b>   | Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112813.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112813.htm</a>   |
| <b>Lei nº 13.709/2018</b>   | Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD   | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm</a>   |
| <b>Manual para Implementação de Programas de Integridade</b>            | Apresenta uma proposta de implementação de um Programa de Integridade para a Administração Pública por meio da elaboração de um Plano de Integridade, seus elementos básicos, as ações e medidas que precisam ser executadas, bem como formas de acompanhamento e aprimoramento do Programa.   | <a href="https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_pro_fip.pdf">https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_pro_fip.pdf</a>   |
| <b>OCDE</b>   | Apresenta recomendações do Conselho da OCDE sobre Integridade Pública.   | <a href="http://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf">http://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf</a>   |
| <b>OCDE</b>   | Apresenta uma avaliação da OCDE sobre o Sistema de Integridade da Administração Pública Federal Brasileira   | <a href="https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/articulacao-internacional/convencao-da-ocde/arquivos/avaliacaointegridadebrasileiraocde.pdf">https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/articulacao-internacional/convencao-da-ocde/arquivos/avaliacaointegridadebrasileiraocde.pdf</a> |

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>PAINT 2022</b>                                    | Plano Anual de Auditoria Interna de 2022   | <a href="https://acessoainformacao.furg.br/images/PAINT2022.pdf">https://acessoainformacao.furg.br/images/PAINT2022.pdf</a>   |
| <b>PDI/FURG (2019-2023)</b>                          | Plano de Desenvolvimento Institucional da FURG (2019-2023)   | <a href="https://pdi.furg.br/pdi-2019-2022">https://pdi.furg.br/pdi-2019-2022</a>   |
| <b>Portaria CGU nº 057/2019</b>                      | Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. | <a href="https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/41324">https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/41324</a>   |
| <b>Portaria CGU nº 1.089/2018</b>                    | Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.   | <a href="https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/33467">https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/33467</a>   |
| <b>Portaria nº 1.482/2018 do Gabinete da Reitora</b> | Regulamenta o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC no âmbito da FURG.  | <a href="http://conselhos.furg.br/portarias/2018/junho/1482.pdf">http://conselhos.furg.br/portarias/2018/junho/1482.pdf</a>   |
| <b>Portaria nº 0249/2021</b>                         | Altera a Portaria nº 0435/2020 e designa a SITC como Unidade de Gestão da Integridade  | <a href="https://conselhos.furg.br/portarias/portarias-2021/portaria-0249-janeiro-2021">https://conselhos.furg.br/portarias/portarias-2021/portaria-0249-janeiro-2021</a> |
| <b>Portaria nº 0752/2021</b>                         | Institui o Plano de Adequação à LGPD da FURG   | <a href="https://conselhos.furg.br/portarias/portarias-2021/portaria-0752-abril-2021">https://conselhos.furg.br/portarias/portarias-2021/portaria-0752-abril-2021</a>     |
| <b>Portaria nº 0757/2021</b>                         | Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD  | <a href="https://conselhos.furg.br/portarias/portarias-2021/portaria-0757-abril-2021">https://conselhos.furg.br/portarias/portarias-2021/portaria-0757-abril-2021</a>     |
| <b>PPI/ FURG (2011-2022)</b>                         | Projeto Pedagógico Institucional - PPI da FURG (2011-2022)   | <a href="https://pdi.furg.br/ppi">https://pdi.furg.br/ppi</a>   |
| <b>Regimento Geral da Universidade</b>               | Disciplina os aspectos gerais de estrutura, organização e funcionamento dos diferentes órgãos e unidades, estabelecendo a dinâmica das atividades administrativas e acadêmicas da Instituição.   | <a href="http://conselhos.furg.br/estatuto/regimgeral.pdf">http://conselhos.furg.br/estatuto/regimgeral.pdf</a>   |
| <b>Regimento Interno da Reitoria</b>                 |  | <a href="http://conselhos.furg.br/regimentos/regimento_reitoria.pdf">http://conselhos.furg.br/regimentos/regimento_reitoria.pdf</a>                                       |
| <b>Resolução nº 027/2019 – CONSUN</b>                | Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da FURG.   | <a href="http://conselhos.furg.br/delibera/consun/02719.pdf">http://conselhos.furg.br/delibera/consun/02719.pdf</a>   |
| <b>Resolução nº 02/2021 CONSUN</b>                   | Cria a SITC como Órgão vinculado à Reitoria, abrangendo a Ouvidoria em sua estrutura   | <a href="https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2021/resolucoes-002-2021">https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2021/resolucoes-002-2021</a>           |